

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVANO de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.10/ 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de Ibiúna
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2019	Manutenção do Hospital Municipal
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de aparelhos de arcondicionado, que deverão ser instalados no Hospital Municipal da nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA VEREADOR Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em. 1 10 100 7

Sec/Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br